



PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IF FARROUPILHA

Campus Júlio de Castilhos

EDITAL Nº 012/2016

O Diretor Geral do *Campus* Júlio de Castilhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para desempenhar o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do referido Campus.
- 1.2** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital atendendo a demanda do IF Farroupilha, *Campus* Júlio de Castilhos, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste edital.
- 1.3** A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DOS ENCARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1** Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, de forma extraordinária, conforme descrito nos quadros 01 e 03.

Quadro 1 - Remuneração dos profissionais selecionados.

BOLSISTAS/ ENCARGOS	VALORES (R\$/hora)
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	18,00

- 2.1.1** No caso dos bolsistas que não possuam vínculo efetivo com o IF Farroupilha, os valores que trata o quadro 1 sofrerão descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.
- 2.1.2** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Pronatec, previstos no Art.15 supracitado, com exceção do encargo de

professor, desde que esse não exceda ao total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE/ No 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Artigo 23 da Resolução 070/2013 Conselho Superior, do Pronatec do IF Farroupilha.

- 2.1.3** Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Pronatec com os demais incentivos financeiros, referentes a projetos de Pesquisa e Extensão.
- 2.1.4** Os ocupantes de cargos de direção (CD) não poderão receber bolsas no âmbito do Pronatec, exceto na condição de Professor, desde que atendidas as disposições do art. 23 do Regulamento do Pronatec (Resolução Conselho Superior nº 070/2013).
- 2.1.5** Por ocasião da contratação os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no item 3.2. deste Edital:
- a) Servidores ativos e inativos dos Institutos de Ensino Básico Técnico e Tecnológico:
- Comprovante de endereço.
 - Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.
 - Declaração de disponibilidade, **ANEXO II** deste Edital.
 - A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos, da instituição à qual o servidor for vinculado, nos termos do **ANEXO III** deste Edital conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011 (o servidor receberá bolsa desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso).
- b) Profissionais Externos:
- Comprovante de endereço.
 - Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.
 - Cópia do número de PIS/PASEP.
 - Termo de Compromisso, **ANEXO IV** deste Edital.
- 2.1.6** O não comparecimento para a entrega da documentação ou a entrega parcial da documentação solicitada, implica em desclassificação do mesmo permitindo a convocação do próximo candidato.
- 2.1.7** Após contratado, o selecionado que faltar 03 (três) dias de atividade sem justificativa legal, poderá ter seu contrato cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.
- 2.1.8** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 7 às 22 horas de acordo com o cronograma dos cursos.
- 2.2** Os servidores bolsistas terão as seguintes atribuições:
- 2.2.1 Apoio às atividades acadêmicas e administrativas:**
- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
 - b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
 - c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Poderão inscrever-se no processo regrado por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no item 5, quadro 03.
- 3.2** As inscrições ocorrerão no período de **14 a 16 de março de 2016**, e deverão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (portador de procuração pública) na Coordenação de Extensão do *Campus* Júlio de Castilhos do IF Farroupilha, sito na RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto - CEP 98130-000, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.
- 3.3** Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou *e-mail*.
- 3.4** Para efeito desse edital, **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5** No momento da inscrição os candidatos deverão entregar cópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Original e cópia do Diploma de conclusão de curso;
 - e) Requerimento de inscrição, objeto do **ANEXO I** deste edital;
 - f) Original e cópia dos comprovantes de títulos. As cópias deverão ser organizadas por grupo conforme apresentado no item 6, quadro 04, sendo que cada grupo deverá ser identificado por folha separadora para organizar a documentação do respectivo grupo. **O quadro do ANEXO V deve ser preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida.**
- 3.6** Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos adequadamente.
- 3.7** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.
- 3.8** Não caberá recurso quanto às inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.9** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta ou erros de preenchimento na ficha de inscrição.
- 3.10** O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado.

4. DAS DATAS

4.1 As etapas relativas ao processo de seleção constam no quadro 02.

Quadro 02 – Cronograma do Processo de Seleção

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo de Seleção	11/03/2016
Inscrições	14 a 16/03/2016
Homologação das inscrições	17/03/2016
Interposição de recursos (até às 17h)	18/03/2016
Divulgação do resultado da análise dos recursos	19/03/2016
Avaliação e Classificação Preliminar	20/03/2016
Interposição de recursos (até às 17h) – Anexo VI	21/03/2016
Resultado Final	22/03/2016
Entrega da documentação final para contratação	23/03/2016

4.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, sendo que estas serão divulgadas com antecedência e em Edital específico publicado no sítio institucional, no endereço www.jc.iffarroupilha.edu.br.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

Quadro 03 – Das vagas, carga horária estimada e requisitos exigidos

Bolsistas/Encargos	Vagas	Carga Horária Estimada/semana*	Requisitos
Apoio às atividades administrativas – Set. Financeiro	1	7	Formação na área de administração e ter acesso ao SIAFI

* A carga horária semanal é estimada e pode sofrer alterações nos quantitativos, bem como nas vagas, pois as contratações dependem do número de cursos implementados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de classificação serão aplicados os seguintes critérios classificatórios:

Quadro 04 – Critérios classificatórios para seleção

Experiência Profissional e Capacitação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Experiência profissional em educação por ano ininterrupto.	1 (um ponto por ano)	5

Tempo de serviço na Rede de Educação Profissional e Tecnológica, em anos.	2 (dois pontos por ano)	10
Cursos, encontros e jornadas de atualização, de no mínimo 40 horas na área correspondente ao desempenho das atribuições que serão realizadas, em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 5 anos.	1 (um ponto por evento)	5
Participação em programas de extensão, últimos 5 anos.	1 (um ponto por participação)	10
Graduação	10	10
Especialização <i>latu sensu</i>	15	15
Mestrado	20	20
Doutorado	25	25

6.2 No caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão, respectivamente:

- a) Maior Titulação (Formação Acadêmica).
- b) Maior tempo de exercício no IF Farroupilha.
- c) Maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção, designada por ordem de serviço, será composta de, pelo menos, 03 (três) servidores do Câmpus Júlio de Castilhos do IF Farroupilha sendo no mínimo 01 (um) integrante da equipe do PRONATEC, que farão a análise documental com base no item 3.5 e nos critérios classificatórios para seleção do item 6 deste Edital.

7.2 A Comissão de Seleção lavrará ata de cada uma de suas reuniões e publicará o Resultado Final no sítio institucional do IF Farroupilha e encaminhará para a Coordenação Adjunta do PRONATEC a relação e documentação daqueles candidatos aprovados.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado no sítio institucional do IF Farroupilha (www.jc.iffarroupilha.edu.br), conforme cronograma objeto do quadro 02.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, o qual terá todas as informações e publicações divulgadas no sítio institucional.

9.2 As dúvidas e os recursos decorrentes deste edital deverão ser direcionados à Coord. Adjunta do Pronatec – *campus*, para posterior pronunciamento da Comissão

responsável pelo processo de seleção.

- 9.3** O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação e outras despesas.
- 9.4** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.5** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas.
- 9.6** O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no site do *campus* Júlio de Castilhos, podendo prorrogar por igual período.
- 9.7** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Júlio de Castilhos, 09 de março de 2016.



Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral
Portaria MEC nº 1616/2015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 012/2016
ANEXO I – Ficha de Inscrição

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	

2. DADOS PROFISSIONAIS

Telefone institucional: ()	E-mail institucional:
Cargo ou função:	
Data Admissão:	
Carga horária semanal: h/semana	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
Servidor do Instituto Federal Farroupilha: () Não () Sim SIAPE:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Curso Técnico	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:

4. FUNÇÃO/ENCARGO PRETENDIDO (conforme código do item 4)

--

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 012/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os
devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego a ser executado
no Câmpus Júlio de Castilhos e me comprometo a exercer as atividades
inerentes ao cargo de _____
conforme exigências do Edital de seleção nº xx/2016, em jornada extraordinária
ao meu regime de trabalho, ou durante meu regime normal de trabalho
mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas
pelo FNDE.

_____, _____ de _____ de 2016.

Bolsista.

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 012/2016

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)

_____ SIAPE: _____

CPF: _____, a atuar como bolsista nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2016.

Coordenação de Gestão de Pessoas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 012/2016

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec**, em especial, o §3º do artigo 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução Nº4 de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, §2º do artigo 14, onde menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº 012/2016 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de _____, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec.

IV - O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme função e carga horária para o qual foi selecionado.

V - A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome do bolsista:

Assinatura do bolsista:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 012/2016 ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Encargo: _____

Experiência Profissional e Capacitação	Pontuação	
	Preenchida pelo candidato	Comissão
Experiência profissional em educação por ano ininterrupto.		
Tempo de serviço na Rede de Educação Profissional e Tecnológica, em anos.		
Cursos, encontros e jornadas de atualização, de no mínimo 40 horas na área correspondente ao desempenho das atribuições que serão realizadas, em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 5 anos.		
Participação em programas de extensão, últimos 5 anos.		
Graduação		
Especialização <i>latu sensu</i>		
Mestrado		
Doutorado		

Total: _____

_____, ____ de março de 2016.

Comissão de Seleção (Ordem de Serviço nº/2016):

Presidente.

Membro.

Membro.

Edital Nº 012/2016

ANEXO VI

Requerimento de Recurso – Pronatec/IF Farroupilha

Identificação do Requerente

Candidato:			
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Função Pretendida:			

Ao Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos

O presente recurso refere-se a:
() Análise documental () Critério de desempate () Outro (especificar) _____
Justificativa